



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1232

CEP: 38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.158.261/0001-08

PORTARIA Nº 103 DE 06 DE MAIO DE 2021

“Concede redução de jornada de trabalho a servidor e contém outras providências”.

Flávio Resende de Sousa, Prefeito Municipal de Douradoquara - MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação municipal.

Considerando: que a Lei Municipal 382 de 1997 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE DOURADOQUARA), dispõe em seu artigo 103:

“Art. 103 – O servidor legalmente responsável por pessoa portadora de deficiência, que esteja em tratamento especializado, com necessidade comprovada por junta médica oficial, terá sua jornada de trabalho reduzida a seis horas corridas, conforme laudo médico expedido pela mesma”.

Considerando: O requerimento da servidora **Cleonice Francisco Alves** que, solicita a redução da sua carga horária a seis horas corridas para atendimento das necessidades básicas e acompanhamento contínuo, devido a situação de saúde psicológica de seu pai, **Gabriel Francisco Alves**, que possui transtorno mental e depende de terceiros para realização de atividades de vida diária básica e auto cuidado, sem previsão de alta, segundo relatório médico e laudo psicológico apresentado pela servidora.

Considerando: Que a servidora **Cleonice Francisco Alves** apresentou relatório médico e laudo psicológico atestando a situação de saúde de seu pai **Gabriel Francisco Alves**.

Considerando: O parecer jurídico apresentado pelo Coordenador jurídico e também pelo Procurador Jurídico do Município em que opina pelo deferimento do pedido da servidora.

Considerando: O pedido feito pelo Departamento Jurídico de emissão de um relatório Social da família em questão pela Secretaria Municipal de Ação Social.

Considerando: A apresentação do Relatório Social feita pela Secretaria Municipal de Ação Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1232

CEP: 38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.158.261/0001-08

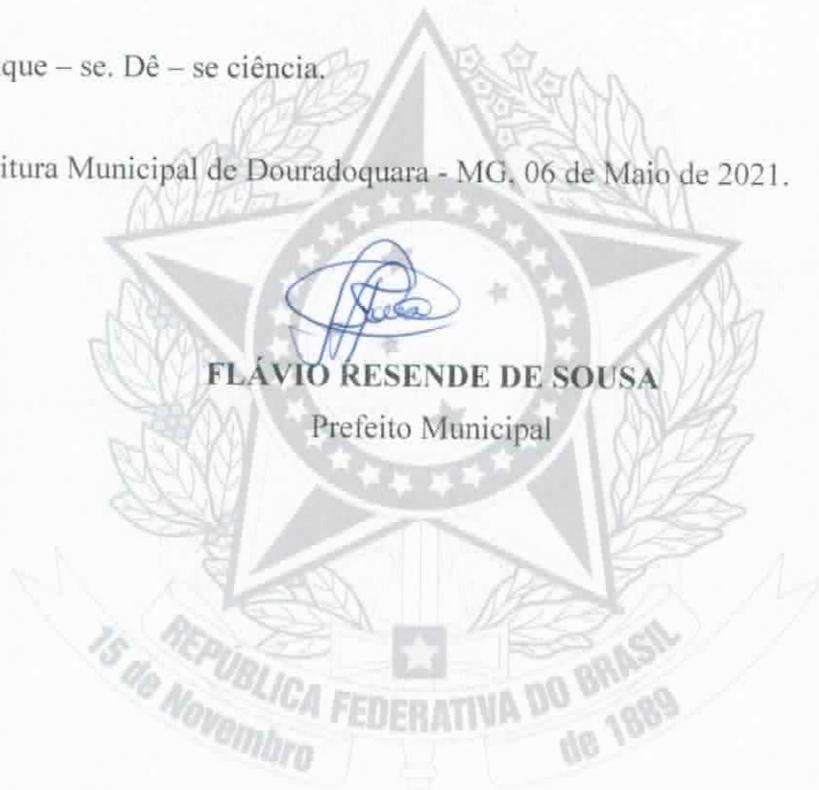
Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a partir desta data, à **redução da jornada diária de trabalho a seis horas corridas**, à servidora **Cleonice Francisco Alves**.

Artigo 2º. Revogam-se disposições em contrário, esta Portaria entrara em vigência na data de sua publicação.

Publique – se. Dê – se ciência.

Prefeitura Municipal de Douradoquara - MG, 06 de Maio de 2021.



FLÁVIO RESENDE DE SOUSA
Prefeito Municipal